

São José dos Campos, 13 de abril de 2020.



A

## Prefeitura Municipal de Pentecoste

Atenção: Sra. Ivinakágila Bezerra de Almeida - Pregoeira Oficial

**Ref.: Solicitação de Esclarecimentos do Edital de Convocação  
Pregão Eletrônico nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 2020.03.31.15-PE-ADM  
Tipo: Menor preço por grupo  
Sessão de abertura: 17/04/2020 às 09h00min**

**Objeto:** A escolha da proposta mais vantajosa para "Aquisição de móveis e equipamentos, bem como aquisição de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e ebook), destinado a implantação da biblioteca digital na Biblioteca Pública Municipal Cecília Leda Gomes da Silva, localizada no Município de Pentecoste".

Vimos pelo presente solicitar de forma tempestiva a V.Sas., os esclarecimentos ao Edital em referência, conforme previsto na **Cláusula 5 – Dos Esclarecimentos e Impugnação do Ato Convocatório** do Edital:

**1ª Dúvida) Participação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa:**

### EDITAL

#### 01 – PREÂMBULO

1.1: "....., do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, aberto exclusivamente às **ME/EPP/COOPERATIVA**, ..." "....., **Lei Complementar 123 de 14/12/06**, (g. n) ..."

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1: "....., do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, aberto exclusivamente às **ME/EPP/COOPERATIVA**, ..." "....., **Lei Complementar 123 de 14/12/06**, (g. n) ..."

**Comentário 1:** Existentes diversos itens (listados abaixo) distribuídos ao longo do Edital que permitem e outros consideram a possibilidade da participação de empresas enquadradas como "**Outras Empresas**", não sendo, portanto, de participação "**exclusivamente às ME/EPP/COOPERATIVA**":

- **Cláusula 6 – Da Participação das Propostas e dos Documentos de Habilitação**
  - Item 6.4
- **Cláusula 8 – Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação dos Lances**
  - Itens 8.19; 8.20; 8.21 e 8.22
- **Cláusula 9 – Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora**
  - Item 9.9
- **Cláusula 10 – Da Documentação de Habilitação**
  - Itens 10.2.1; 10.3.5 "alínea I"; 10.8; 10.9; 10.11; 10.12 e 10.15

**Comentário 2:** Também a exigência de participação "exclusivamente às ME/EPP/COOPERATIVA", foi baseada na "Lei Complementar 123 de 14/12/06", ou seja, mais especificamente pelo **inciso I do Artigo 48**, transcrito abaixo:

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

*I – Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"*

Ressaltamos, serem poucas as "**empresas desenvolvedoras, distribuidoras e/ou revendedoras de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e ebook)**", em todo o país. E, seguramente (pelo conhecimento e atuação que temos deste mercado, aonde sabemos que predominantemente as principais empresas concorrentes tem suas sedes na Região Sudeste e Sul) da existência de no **mínimo, 3 (três) empresas enquadradas nesta condição** (ME/EPP/Cooperativa) na cidade de **Pentecoste (CE)** ou **em sua Região**, conforme previsto no **inciso II e III do Artigo 49** da mesma lei (Lei Complementar nº 123/2006) e textos transcritos abaixo:

**Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"*

Considerando ainda, que possuem no processo no mínimo as 3 (três) propostas de preços obtidas na fase de orçamento aos itens do **Grupo 03**, de **empresas desenvolvedoras, distribuidoras e/ou revendedoras de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e ebook)**", conforme previsto no objeto deste certame. Pedimos verificarem, a fim de comprovação ao aludido acima, delas terem suas sedes na cidade ou região de **Pentecoste (CE)** ou **em sua Região**, e ainda, de no **mínimo 3 (três) delas estarem enquadradas como ME, EPP ou Cooperativa**.

**Comentário 3:** Somos uma das empresas na comercialização e prestação de serviços dos serviços dos itens do **Grupo 03**, e, não nos enquadrados na condição de ME ou EPP, há muitos anos, pois dispomos de faturamento anual superior aos limites estabelecidos.

**Pergunta:** Em se confirmando todo aludido acima, torna-se necessária alteração na condição de participação de "exclusivamente às ME/EPP/COOPERATIVA", para "preferencialmente às ME/EPP/COOPERATIVA" mantendo os benefícios as empresas enquadradas como ME ou EPP, e permitindo dessa forma a participação de **Outras Empresas** (faturamento superior aos limites da ME/EPP), como inclusive somos. Está condição será aplicada?

Mas se eventualmente prosseguirem com o certame da forma atual, registramos a necessidade do fracasso do Grupo 03 e dos demais (tenham situações semelhantes), caso se configure a situação relata acima, ou seja, ao término da fase de lances, não constar a participação de "**no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como**

microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), sediados locais ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

**2ª Dúvida) Customização necessária:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1 – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO**

**I – Especificações da Plataforma**

**Implementação**

*"Customização da plataforma biblioteca digital para as necessidades da Biblioteca Municipal Cecília Ieda Gomes da Silva"*

**Pergunta:** Qual customização da plataforma biblioteca digital será necessária?

**3ª Dúvida) Cadastro dos dados de todos os gestores e usuários na plataforma:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1 – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO**

**I – Especificações da Plataforma**

**Obrigações da Vencedora**

*" – Cadastramento de informações referentes à Biblioteca Municipal"*

*" – Cadastramento de login e senha para todos os usuários com perfil definido pela plataforma, que devem ser de livre escolha"*

*" – Cadastramento de novos gestores e leitores através da área gerencial considerando os perfis de acesso criados"*

**Cronograma de atividades**

*"b) Caberá ao cliente realizar o cadastro de todos os gestores e usuários na plataforma no início da utilização"*

**Comentário:** A inserção dos dados de **"todos os gestores e usuários"** na plataforma, são atividades realizadas pelos operadores das instituições clientes, após serem capacitados pelo treinamento.

**Pergunta 1:** De quem será a responsabilidade de realizar o cadastro de todos os gestores e usuários na plataforma?

**Pergunta 2:** Caso a resposta anterior tenha sido da CONTRATADA. Qual a forma prevista para essa inclusão de dados? As informações estão disponíveis em planilha eletrônica ou em outro formato?

**Pergunta 3:** Caso se confirme a prestação dos serviços pela CONTRATADA. Essas atividades foram contempladas nas propostas de preços das empresas na fase de orçamento?

**Pergunta 4:** Também foram os valores dessas atividades, contemplados na formação dos valores estimados?

**4ª Dúvida) Títulos ou exemplares:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### 3.1 – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO

#### I – Especificações da Plataforma

##### Acervo

“ – Deverá ter no mínimo **2.000 livros digitais**”

##### Cronograma de atividades

2) “... lembrando que deverão ser fornecidos no mínimo **2.000 (dois mil) exemplares...**”

**Pergunta 1:** Deverão ser fornecidos 2.000 títulos ou 2.000 exemplares?

**Pergunta 2:** As propostas de preços das empresas na fase de orçamento, também consideraram a mesma especificação?

**Pergunta 3:** Também na formação dos valores estimados, foi considerada a mesma especificação?

#### 5ª Dúvida) Forma de contratação:

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1 – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO

#### II – Planilha de Custo

#### Grupo 03

“Item 3.1 – Licença de livros digitais em formato digital, incluindo, **entre outros serviços** (g. n.) 750 audiobook”

“Item 3.2 – Plataforma de licença para acesso a livros em formato digital, incluindo, **entre outros serviços** (g. n.) 2.000 ebooks”

#### 12 – Da Duração do Contrato

12.1) “O prazo do contrato será da data de assinatura **por 90 (noventa) dias** (g. n.), podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93 e alterações posteriores”

**Comentário:** Diante das informações grifadas acima. Também por constar no cadastro dos itens 3.1 e 3.2 do Grupo 03 no Portal Comprasnet na condição de “Serviços”, e ainda, pela forma de comercialização desses itens, serem como prestação de serviços (licenciamento para acesso) por prazo determinado, neste caso, pelo período de 90 dias.

**Pergunta:** Consideramos que caso não ocorra a renovação contratual prevista no item 12.1 – Anexo I – Termo de Referência, como também prevista Item 15.1 do Edital, ao final do período de 90 dias, a prestação dos serviços dos Itens 3.01 e 3.02 serão encerradas. Está afirmação está correta?

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e no aguardo das respostas.

Atenciosamente,



Roberto J. Macedo  
Executivo de Vendas  
Celular: (12) 9.9140-4940  
E-mail: [roberto.macedo@prima.com.br](mailto:roberto.macedo@prima.com.br)

69.112.514/0001-35

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Rua Augusto Edson Ehlke, 290  
Jd. Apolo II - CEP 12.243-110  
São José dos Campos - SP